



PORTARIA Nº 135 – REITOR/2011

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Sindicante, S. A. D nº. 006/2011, instaurada pela Portaria n. 103 – Reitor/2011, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de junho 2011, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 103 – Reitor/2011, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 27 de junho de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR